



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Memórias de Reunião - Ciclo Comitê Paulista

Assunto: Plano Médico

Data/Hora: 10.10.2018 – 14h

Local: Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo

Presentes representantes:

GPAE SMS. G - São Paulo

Secretaria do Estado do Meio Ambiente

ECOVIAS

Ciclistas

ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

SMS - Cidade de Santos

SMS - Município de São Bernardo do Campo

Encaminhamentos:

GPAE

1. Apresentação da legislação vigente na Cidade de São Paulo que conceitua e regulamenta os Eventos Temporários.

O **GPAE** comprometeu-se em orientar a elaboração do “**Plano de Atenção Médica**” e compartilhar os documentos necessários que fornecem diretrizes para elaboração do processo junto a Secretaria Municipal da Saúde. (**Decreto 49969; Portaria 677/2014.**)

*“**Eventos Temporários na Cidade de São Paulo** devem seguir as diretrizes da Legislação específica, normatizando ao organizador do evento (públicos, privados ou misto) as providências a serem executadas quando o público previsto for igual ou **superior a 250 pessoas**.”*

O aspecto sanitário está previsto no inciso XV do Artigo 24 do Decreto Municipal 49969/2008 e as normas técnicas foram publicadas na Portaria 677/2014 SMS-G. A preparação dos “Planos de Atenção Médica” para os eventos temporários é de inteira responsabilidade (planejamento e operação) do organizador do evento, cabendo ao gestor municipal, através do GPAE avaliar e emitir anuência, que é parte indispensável para a expedição do Alvará de Autorização a ser emitido pela SEGUR.”.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

2. Orientação do **GP** em legalizar o evento na Secretaria de Urbanismo – **SEGUR**. Foi informado que o processo que regulamenta o evento tem como base a **Portaria SUP/DER-033-29/07/2013**, ainda assim ressaltamos a importância de um **Plano único** com ação hierarquizada.
3. Orientamos a prioridade em estabelecer **rotas de fugas**. O **acesso** às ocorrências e o deslocamento as Unidade de Saúde fixa é o primeiro passo para elaboração do plano.

*Foi informado pela organização que alguns ciclistas estariam estrategicamente posicionados ao longo do percurso com a competência em atuar na **orientação** e proporcionar uma **cena segura** para o atendimento.*

4. Orientamos a necessidade de um **Responsável Técnico Médico- RT** na coordenação das ações, agindo:
 - Na tomada de decisão.
 - Na Interface com as Centrais de Regulação dos municípios adjacentes.
 - Orientando o encaminhamento do recurso (ambulância), atendimento a vítima, e sua resolução.
 - O **RT** do evento poderá ser o médico escalado nos **Postos Médicos**, mas a ação deve ser hierarquizada.
5. Destacamos a necessidade de **Postos Médicos**, acoplados a áreas de triagem que disponibilizam descanso e hidratação.
6. Os Postos Médicos devem dar apoio e resolução aos agravos ao longo da rodovia.

(distribuídos nas áreas de concentração, dispersão e ao longo do percurso, totalizando um recurso mínimo de três postos médicos com pelo menos dezesseis leitos).

7. Os recursos móveis (ambulâncias) devem estrategicamente estar intercalados, na composição **Tipo B e Tipo D (UTI)**.
8. A rede hospitalar de cada município deve ser notificada da realização do evento, estando preparada para o acolhimento e resolução quando pertinente.
9. Ressaltamos que não compete a Secretaria Municipal de Saúde o fornecimento de recursos para a composição do Plano Médico.

SMA e Prefeituras

1. A Secretaria do Meio Ambiente agendará reunião com a Pref. de Cubatão, possivelmente no próprio município, para tratar do Plano Médico do evento;
2. A Pref. de São Bernardo do Campo colocou à disposição: 1 Posto Médico e 3 Ambulâncias Básicas;
3. A Pref. de Santos colocou à disposição: 1 Posto Médico e 3 Ambulâncias, sendo 2 Avançadas e 1 Básica.